



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS ACADÊMICAS – DAPA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DO
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO
PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2019 – EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANEXO XI - LEGISLAÇÕES E ATOS QUE REGEM O PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2019

O Edital do Processo Seletivo Discente 2019 – Educação do Campo é regido pelo pelos seguintes dispositivos legais:

- 1) [Lei nº 9.394/1996](#);
- 2) [Lei 13.184/2015](#);
- 3) [Lei 13.146/2015](#);
- 4) [Lei 12.089/2009](#);
- 5) [Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017](#)
- 6) [Decreto nº 5.626/2005](#);
- 7) [Decreto nº 7.824/2012](#);
- 8) [Lei nº 12.711/2012](#) alterada pela [Lei 13.409/2016](#);
- 9) [Decreto nº 9.034/2017](#);
- 10) [Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012](#);
- 11) [Portaria Normativa nº 9 de 05 de maio de 2017](#);
- 12) [Portaria nº 23 de 21 de dezembro de 2017](#);
- 13) [Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018](#);
- 14) [Regimento Geral da UNIR](#);
- 15) [Resolução n.º 290/CONSEA, de 22 de outubro de 2012](#);
- 16) [Resolução nº 532/CONSEA/UNIR de 12 de julho de 2018](#);
- 17) [Ato decisório nº 160/CONSEA/UNIR, de 29 de agosto de 2011](#);
- 18) [Recomendação nº 03, de 1º de dezembro de 2012/Secretaria de Direitos Humanos – Presidência da República](#);
- 19) [Recomendação 04/2012 do Ministério Público Federal](#);